



ATA DO EXECUTIVO DA FREGUESIA DE SOBRADO

ATA N.º 01/2025

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 21 horas, reuniu, no edifício da Junta de Freguesia de Sobrado, sito na Rua São João de Sobrado, n.º 2251, na freguesia de Sobrado, o Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência da Senhora Presidente **Ana Paula da Cruz Lourenço**, com a presença dos restantes membros do Executivo.

Aberta a reunião, foi dada início à ordem de trabalhos previamente definida.

Ponto Um – Informação sobre o regime de exercício de funções da Presidente da Junta

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi prestada informação ao Executivo de que a Senhora Presidente exercerá funções em **regime de meio tempo**, tendo o Executivo tomado conhecimento.

Ponto Dois – Informação sobre a designação do substituto da Presidente da Junta

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi designado como substituto da Senhora Presidente o senhor **Luís Filipe Moreira Carvalho** e, na sua ausência ou impedimento, o senhor **Rui Moreira Pinto**, tendo o Executivo tomado conhecimento.

Ponto Três – Atribuição de funções aos membros do Executivo

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à distribuição de funções pelos membros do Executivo, tendo sido designado **Tesoureiro** o senhor **Luís Filipe Moreira Carvalho** e **Secretário** o senhor **Rui Moreira Pinto**, do que o Executivo tomou conhecimento.



Ponto Quatro – Delegação de competências na Presidente da Junta

Nos termos do disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, **delegar as suas competências na Senhora Presidente da Junta**, com exceção das competências previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma legal.

Ponto Cinco – Delegação de poderes para representação da Junta de Freguesia

O Executivo deliberou, por unanimidade, conferir plenos poderes à Senhora Presidente da Junta para, em representação da Freguesia, **assinar escrituras de justificação, doação, contratos de cessão de exploração, contratos-promessa de compra e venda de terrenos, projetos de obras, garantias escritas e demais atos que exijam a representação legal da Junta de Freguesia**, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Ponto Seis – Autorização para realização de despesas

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Presidente propôs que lhe seja conferida autorização para **realizar despesas orçamentadas até ao limite de dois mil euros (€2.000)**.

A proposta foi submetida a votação, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

Ponto Sete – Movimentação de contas bancárias

Relativamente à movimentação das contas bancárias tituladas pela Junta de Freguesia, foi deliberado, por unanimidade, que as mesmas **carecem da assinatura de dois intervenientes**, sendo obrigatoriamente a da Senhora Presidente **Ana Paula da Cruz Lourenço** e, alternadamente, a do **Secretário Rui Moreira Pinto** ou do **Tesoureiro Luís Filipe Moreira Carvalho**.

Ponto Oito – Periodicidade das reuniões ordinárias



Freguesia de Sobrado

04/11/2025

O Executivo deliberou, por unanimidade, que as **reuniões ordinárias do Executivo da Junta de Freguesia de Sobrado** se realizem mensalmente, na primeira segunda-feira de cada mês.

Ponto Nove – Certificação de fotocópias

Foi proposto pela Senhora Presidente que a **certificação de fotocópias** possa ser efetuada pelas funcionárias da secretaria da Junta de Freguesia **Elsa Cristina Moreira Nora** ou **Maria Preciosa Moreira de Castro**, tendo a proposta sido **aprovada por unanimidade**.

Ponto Dez – Assinatura de atestados

Foi ainda proposto que a **assinatura de atestados** seja efetuada pela Senhora Presidente ou pelas funcionárias da secretaria **Elsa Cristina Moreira Nora** ou **Maria Preciosa Moreira de Castro**, proposta que foi **aprovada por unanimidade**.

Ponto Onze – Assinatura de atos notariais

A Senhora Presidente propôs que os **atos notariais** sejam assinados pela própria ou, na sua ausência ou impedimento, pelo **Tesoureiro Luís Filipe Moreira Carvalho**, proposta que foi **aprovada por unanimidade**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Executivo presentes.

A Presidente

Ana Lourenço

O Secretário

Rui Honorato Pinto

O Tesoureiro

Luís Filipe Moreira Carvalho



Freguesia de Sobrado

04/11/2025

O Vogal

Nuno Anselmo Pinto do Costa

O Vogal

Mariana Dias